AUTÓGRAFO N° 042/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 043-GP/2024

DATA: 28 de março de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 10.670,00** (dez mil, seiscentos e setenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. A presente solicitação se dá com vistas restituir um valor referente ao Convênio nº 105/2022/PJ/DER-RO, conforme Memorando nº 26/SEMOSP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 17815 e CRC: 0F0E4452

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**			
01.500.0000	3.3.90.93	**F:** 671	Indenizações e Restituições	10.670,00
TOTAL				**10.670,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04.122.0038.2273	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP**			
01.500.0000	3.3.90.14	**F:** 381	Diárias	10.670,00
TOTAL				**10.670,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal n° 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal n° 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 02 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 17815 e CRC: 0F0E4452

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**042**	**02/04/2024**

ID: **17815**
CRC: **0F0E4452**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **02/04/2024 11:30:02** Finalização: **02/04/2024 11:31:29**

Processo

Documento

MD5: **143D71E7E6FF1F4153C73E2E2CA841F4**

SHA256: **91802C5DC5C6609E632BE5EB7880FE35DA300FD5C1FD59E508660AA348381E10**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 042, referente ao PL nº 043-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	02/04/2024 11:31:00

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/04/2024 11:31:08

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/04/2024 11:50:46
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	02/04/2024 14:47:30
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	02/04/2024 16:41:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	02/04/2024 11:36:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 17815 e o CRC 0F0E4452.